

**José Carlos Barbosa**, Leiloeiro Oficial inscrito na **JUCESP sob o nº 1057**, devidamente autorizado na forma da Lei, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por força do artigo 27 e seguintes da Lei 9.514/97, **LEVARÁ A VENDA EM LEILÃO EXTRAJUDICIAL** (Lei 9.514/97), em decorrência da consolidação da propriedade em favor da Credor Fiduciário **COMERCIAL E IMOBILIÁRIA FIO DE OURO LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 04.328.189.0001-05**, e **FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrito no **CNPJ/MF nº 09.074.306/0001-67**, **O IMÓVEL ABAIXO DESCRITO**, objeto do contrato particular de escritura de compra e venda de imóvel, com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças celebrado em 17/07/2009, tendo como fiduciantes: **IVO PRINDADE SANTOS**, inscrito no **CPF/MF nº 086.613.238-43** e **MARIA APARECIDA DE LIMA SANTOS**, inscrita no **CPF/MF nº 363.792.018-23**. Informo as datas, os horários, as avaliações e o local, cientes de que a venda será à vista, e pelas condições a seguir: **LOTE (08) IMÓVEL / SUMARÉ-SP, TERRENO** situado na Rua Alcebiades de Souza, antiga Rua 22, composto pelo **LOTE 27 da QUADRA 26. RESIDENCIAL PORTAL BORDON II**. Área de Terreno: 250,00m<sup>2</sup>. Cadastro Municipal: 1.159.1337.027.2. **Matrícula 116.342 do CRI de Sumaré-SP**. Obs.: Ocupado (AF). **DATAS**: 1ª Praça/Leilão Extrajudicial dia 29.07.2021, às 10:00horas, pelo valor de **R\$ 97.870,22**; 2ª Praça/Leilão Extrajudicial dia 30.07.2021, às 10:00horas, pelo valor a partir de **R\$ 141.816,34**, na forma da Lei. **LOCAL DO LEILÃO**: On-line através do site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br). **CONDIÇÕES**: **A eventual desocupação do lote é de responsabilidade do arrematante. São ainda de responsabilidade do arrematante eventuais restrições adicionais pelo poder público, legislação aplicável e restrições impostas pela loteadora quanto ao uso e construção nos lotes, cujo desconhecimento das mesmas não poderá ser alegado, assim como ônus e gravames não expressamente previstos neste Edital. Eventuais débitos, sejam eles de qualquer natureza, caberá ao comprador sua apuração e quitação sem direito a reembolso.** O pagamento será à vista nominal a Credora Fiduciária. A comissão do leiloeiro será de 5% sobre arrematação. Transferência e registro por conta do arrematante. Venda "*ad corpus*" e no estado de ocupação em que se encontra (art. 30 da Lei 9.514/97), cabendo ao interessado verificar antes de arrematá-lo, com despesas por conta do arrematante. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. As partes, seus cônjuges, usufrutuários, inquilinos, ou senhorios diretos, em havendo, ficam **INTIMADOS** pelo presente **EDITAL 1ª e 2ª PRAÇA/LEILÃO EXTRAJUDICIAL**. Mais informações serão obtidas nos dias dos leilões, no site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) ou nos telefones 0800 717 8888 e (11) 3093-5252.